



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA Nº 419, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE MONITORAMENTO DO FLUXO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, NOMEADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 615, DE 28 DE JUNHO DE 2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o pedido de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pela substituição dos membros da Comissão Intersetorial de Monitoramento do Fluxo de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência do Município de Colina, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos autos do Processo Administrativo nº 1710/2026, apenso ao Processo nº 121/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica parcialmente alterada a redação do Art. 1º da Portaria nº 521, de 18 de março de 2025, que nomeia os membros da Comissão Intersetorial de Monitoramento do Fluxo de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência do Município de Colina, nos seguintes termos:

“Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão Intersetorial de Monitoramento do Fluxo de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, os seguintes membros:

(...)

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Maiara Schentl de Souza, CPF: 348.894.468-93;

Suplente: Mercia Caroline Monteiro Gonçalves, CPF: 472.481.278-84.

(...)



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br
CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA Nº 419, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Art. 2º - As demais disposições contidas na referida portaria permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, procedendo-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de março de 2.026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo